



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

Programa do Concurso

Concurso Público nº 1

Artigo 1º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município do Cadaval, com o NIPC 505763621, com sede na Avenida Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval, telefone 262690100, fax 262695270, endereço eletrónico geral@cm-cadaval.pt, plataforma eletrónica www.acingov.pt.

Artigo 2º

Decisão de contratar

1. A decisão de contratar foi tomada em 31/01/2020, tomada pelo Presidente da Câmara.
2. A escolha do concurso público fundamenta-se pela aliena a), do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 3º

Objeto do concurso

1. O presente concurso tem como objeto o fornecimento e instalação de um sistema de Gestão e controlo de perdas no Município do Cadaval, de modo a permitir a monitorização e o controlo remoto nos sistemas de Distribuição e Adução de Água com vista à redução de Perdas.
2. As especificações técnicas dos trabalhos a realizar no âmbito do presente concurso constam no Anexo I do Caderno de Encargos.

Artigo 4º

Esclarecimentos às peças de concurso

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso serão prestados, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, pelo júri do procedimento.

Artigo 5º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante em Anexo I ao presente programa do concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração acima indicada deve ser assinada pelo representante comum



Município do Cadaval
Câmara Municipal

- dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
- c. A proposta a apresentar deve especificar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, os seguintes atributos:
- i. Indicação do preço da proposta;
 - ii. Indicação dos trabalhos a realizar, com a respetiva calendarização, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas constantes do Anexo I e II ao Caderno de Encargos;
- d. O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.
- e. Certificação no Sistemas de Gestão de Qualidade (ISO 9001) e Ambiente (ISO 14001);
- f. Os alvarás ou os certificados emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra, designadamente:
- i. 6.^a Subcategoria da 2.^a categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii. 1.^a Subcategoria da 4.^a categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
 - iii. 9.^a Subcategoria da 4.^a categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
 - iv. 1.^a Subcategoria da 1.^a categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos.
- g. Declaração Abonatória de pelo menos 2 (dois) clientes públicos onde o concorrente tenha instalada a mesma plataforma de gestão agora proposta.
2. Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.
3. Os documentos a que se referem os números 1 e 2 são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 6º

Apresentação de propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.



Município do Cadaval
Câmara Municipal

Artigo 7º

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica indicada no artigo 1º deste programa do concurso, até às 23h59 do trigésimo dia, a contar da data do envio para publicação do anúncio para o Diário da República.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 62º do CCP.

Artigo 8º

Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada pelo mais baixo preço.

Artigo 9º

Critério de desempate

Nos termos do nº4 do artigo 74º do CCP, o critério de desempate será o sorteio.

O sorteio será efetuado da seguinte forma: Colocar-se-á o nome dos concorrentes empatados em papéis, respetivamente, que se dobrarão e colocar-se-ão num saco opaco. Depois retiram-se os papéis dobrados e a ordem determinará a ordem de classificação.

Artigo 10º Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de dois dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 - a. Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante em Anexo II ao presente programa do concurso;
 - b. Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, constante do Anexo III ao presente convite;
 - c. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, os quais devem obedecer ao previsto no artigo 83º-A do CCP;
 - d. Certidão Permanente da empresa.
 - e. Nome(s) completo(s) e número(s) de identificação civil e fiscal da(s) pessoa(s) que irá(ão) outorgar o contrato ou caso o pretendam facultar, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão de Cidadão.
2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

4. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de três dias para a respetiva supressão, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Artigo 11º Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo.

Artigo 12º Prevalência

Nos termos do nº 6 do artigo 132º do CCP, as normas do presente programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do anúncio com elas desconformes e, nos termos do artigo 51º do referido código, as normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Artigo 13º Caução

A entidade adjudicante procederá à retenção de 5% (cinco por cento) do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº 1, do artigo 89º, do CCP.

Artigo 14º Redução do contrato escrito

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 95º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

Artigo 15º Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Em Anexo: Modelo de Declaração – Anexo I do CCP

Modelo de Declaração – Anexo II do CCP

Modelo de Declaração – nº4 do art.º 69º do CPA

Modelo de Guia de Depósito – Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária – Anexo V

Modelo de Seguro-Caução à Primeira Solicitação – Anexo VI



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO I AO CCP

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º-A do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



Município do Cadaval
Câmara Municipal

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO II AO CCP

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sitio da internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro)

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 - O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local], ... [data], ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

Anexo IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros: €...

Vai .(identificação completa do adjudicatário), com sede em ..., na qualidade....., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou apresentada por), como caução exigida para o contrato de, para os efeitos do nº1 do Artigo 88.º do CCP aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. Este depósito fica à ordem do Município do Cadaval, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data....

Assinaturas....



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

Anexo V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (entidade beneficiária) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação do fornecimento), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ... (entidade beneficiária) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

Data...

Assinaturas...



**Município do Cadaval
Câmara Municipal**

Anexo VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ... (entidade adjudicante) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (entidade beneficiária) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação do fornecimento), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (entidade beneficiária) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (entidade beneficiária) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

Data...

Assinaturas...